



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

Telefone:

Nota Técnica nº 11/2024/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 4002.012593.00040/2024-33

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Despacho 1297 (0011360710), analisamos o valor ofertado apresentado através da proposta da empresa participante do processo em epígrafe, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 - COMPRASGOV 90010/2024.
- **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação para realização da EXPOJURUÁ 2024, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
- **Município:** Cruzeiro do Sul - AC.

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 - COMPRASGOV 90010/2024 (0011141060), em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: NORTE ENGENHARIA LTDA

Em análise ao valor apresentado e com base nos valores estimados para o Lote I - **R\$ 2.312.667,77 (dois milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, temos:

A Empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, apresentou a Proposta de Preços - NORTE ENGENHARIA - LOTE 1 (0011350516), ofertando o valor de **R\$ 1.585.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, o que corresponde a um percentual de desconto de **31,46%**.

Em análise ao valor apresentado e com base nos valores estimados para o **Lote II: R\$ 1.115.350,82 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, temos:

A Empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, também apresentou a Proposta de Preços - NORTE ENGENHARIA - LOTE 2 (0011358658), ofertando o valor de **R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil**

reais, o que corresponde a um percentual de desconto de **28,36%**.

OBSERVAÇÃO:

Levando-se em consideração que em processos licitatórios anteriores para o mesmo objeto com características semelhantes, foram ofertados descontos até superiores aos que estão sendo apresentados sem prejuízos à Administração e em observação às exigências do Edital, que diz:

9.1 O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo deste edital, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital e seus anexos.

9.2 A comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

"9.8. Considera-se indícios de inexecuibilidade da proposta:

9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

9.8.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração..."

CONCLUSÃO:

Portanto, considerando os descontos ofertados e em observância ao que rege o instrumento convocatório o qual não prevê a necessidade de comprovação de exequibilidade a não ser pelos percentuais previstos nos itens 9.8.1 e 9.8.2, sugere-se que a licitante classificada provisoriamente nos Lotes 1 e 2, a empresa NORTE ENGENHARIA LTDA, apresente no ato da entrega da planilha orçamentaria adequada ao desconto ofertado, declaração de exequibilidade das propostas dos referidos lotes para continuidade do certame.

À Superior apreciação.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.

Stênio Sousa de França
Engenheiro Civil - CREA Nº 9180 D/AC
Chefe do Departamento Técnico – DEPTEC - SEOP
Portaria SEOP nº 218, de 22 de junho de 2023

SEOP
SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para todos os acreanos



Documento assinado eletronicamente por **STENIO SOUSA DE FRANCA, Engenheiro Civil**, em 19/06/2024, às 08:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011365474** e o código CRC **1F449312**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150
(68) 3215-3003

OFÍCIO Nº 1633/2024/SEOP

Ao Senhor

Jadson de Almeida Correia

Secretário Adjunto

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos do Acre

Secretaria de Estado de Administração - SEAD

Assunto: **Referente à Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - EXPOJURUÁ 2024.**

Referência: Processo nº 4002.012593.00040/2024-33

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao **OFÍCIO Nº 4388/2024/SEAD** (0011359625), encaminhamos a Nota Técnica 11 (0011365474), a respeito do critério para comprovação da exequibilidade, referente à proposta de preços da licitante classificada provisoriamente nos Lotes 1 e 2, a empresa NORTE ENGENHARIA LTDA (SEI N.º 0011350516 e 0011358658), alusivo à Concorrência Eletrônica nº 010/2024 - COMPRASGOV 90010/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma e Adequação para realização da EXPOJURUÁ 2024, no município de Cruzeiro do Sul/AC.**

Sendo o que se apresenta, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 19/06/2024, às 09:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011366786** e o código CRC **421DD7B9**.

